



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Sexta-feira, 23 de dezembro de 2016 - Nº 839 - Distribuição Gratuita



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis deseja a todos um ótimo Natal e um 2017 repleto de conquistas, realizações e sucessos!

Feliz Natal e um próspero Ano Novo



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 5.470, de 1º de dezembro de 2016

Altera os valores das Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos constantes do Anexo (Tabela de Compatibilização - CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas), da Lei Municipal Complementar nº 77, de 23.12.2003, com posteriores alterações, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, **Considerando** o disposto nos termos da Lei Municipal Complementar nº 077, de 23 de dezembro de 2003, com posteriores alterações; e, **Considerando** – o disposto no Decreto nº 5.454, de 23.11.2016 (Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis - UFIRCO, para o exercício de 2017).

Decreta

Art. 1º - Os valores das **Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos**, constantes do Anexo (**Tabela de Compatibilização - CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas**), da Lei Municipal Complementar nº 77, de 23.12.2003, com posteriores alterações, terão seus valores atualizados pelo índice acumulado do IPCA/IBGE, referente aos meses de outubro de 2015 a outubro de 2016, que foi de 7,8738 % (sete inteiros e oito mil e setecentos e trinta e oito por cento), passando a vigorar na forma do "**Anexo**" deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 1º de dezembro de 2016.

ANEXO

TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO - (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40

1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais exceto palmito	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1041-4/00	Fabricação e óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	por industria	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
		por sorveteria	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dexetrose) e de beterraba	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1081-3/01	Beneficiamento de café	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolate	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40	



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40

02 - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40

03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos, não especificados	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não especificados	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40

04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS

<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e latas	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40

05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE

<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente, peças e acessórios	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40

3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
	→para fabricação	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
	→para unidades de esterilização	R\$ 461,25	R\$ 616,23	R\$ 922,50
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
6203-1/00	Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizável	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80

06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40

07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40

08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40

09 - INDÚSTRIA FARMOQUÍMICA

<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40

10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS / PRECURSORES


<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
-------------	------------------	-------------------------	------------	---------------

2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTRO</u>
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
14 - COMERCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTRO</u>
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico, hospitalar, parte e peças	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80

15 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTRO</u>
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTRO</u>
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTRO</u>
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
	com funcionamento	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
	sem funcionamento	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
19 - COMÉRCIO ATADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTRO</u>
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos, ou de insumos agropecuários	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
20 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTRO</u>
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados	R\$ 461,25	R\$ 616,23	R\$ 922,50
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	R\$ 461,25	R\$ 616,23	R\$ 922,50
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
4722-9/02	Peixaria	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68

4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
5611-2/01	Restaurante e similares	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	R\$ 664,20	R\$ 885,60	R\$ 1.328,40
21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTRO
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas p/ drogarias p/ posto de medicamento e ervanaria	R\$ 265,68 R\$ 221,40	R\$ 354,24 R\$ 295,20	R\$ 531,36 R\$ 442,80
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	R\$ 332,10	R\$ 442,80	R\$ 664,20
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
29 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTRO
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTRO
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTRO
5211-7/01	Armazéns gerais- emissão warrants	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros – exceto armazéns gerais e guarda móveis	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
22 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTRO
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80

4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
25 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTRO
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTRO
8730-1/02	Albergues assistenciais	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos e urgências Até 50 leitos→ De 51 a 663,00 leitos→ Mais de 663,00 leitos→ Dispensários de medicamentos→ Farmácias hospitalares→	R\$ 265,68 R\$ 461,25 R\$ 664,20 R\$ 221,40 R\$ 332,10	R\$ 354,24 R\$ 616,23 R\$ 885,60 R\$ 295,20 R\$ 442,80	R\$ 531,36 R\$ 922,50 R\$ 1.328,40 R\$ 442,80 R\$ 664,20
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências 9.2.3→ Dispensários de medicamentos→	R\$ 265,68 R\$ 221,40	R\$ 354,24 R\$ 295,20	R\$ 531,36 R\$ 442,80
8621-6/01	UTI móvel	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências – exceto por UTI móvel	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	R\$ 66,42	R\$ 88,56	R\$ 132,84
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	R\$ 99,63	R\$ 132,84	R\$ 199,26
8630-5/04	Atividade odontológica (Inicial e Renovação) Consultório odontológico→ Demais estabelecimentos odontológicos→	R\$ 99,63 R\$ 232,47	R\$ 132,84 R\$ 309,96	R\$ 199,26 R\$ 461,25
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
8640-2/02	Laboratórios clínicos	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	R\$ 332,10	R\$ 442,80	R\$ 664,20



O Jornal Oficial

circula duas vezes por semana

Os prazos limites

para envio de arquivos são:

Os arquivos que chegarem até as terças-feiras às 17h serão publicados na edição de sexta-feira.

Os arquivos que chegarem até as sextas-feiras às 17h serão publicados na edição de quarta-feira.

Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.

Enviar sempre para o e-mail:
jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

8640-2/04	Serviços de tomografia	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	R\$ 221,40	R\$ 295,20	R\$ 442,80
8640-2/11	Serviços de radioterapia	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
8640-2/12	Serviços de hemoterapia P/ os serviços e institutos de hemoterapia→	R\$ 332,10	R\$ 442,80	R\$ 664,20
	P/ agências transfusionais→	R\$ 143,91	R\$ 191,88	R\$ 287,82
	P/ postos de coleta→	R\$ 33,21	R\$ 44,28	R\$ 132,84
8640-2/13	Serviços de litotripsia	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	R\$ 88,26	R\$ 118,08	R\$ 354,24
8640-2/99	Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	R\$ 265,68	R\$ 354,24	R\$ 531,36
8650-0/01	Atividades de enfermagem	R\$ 99,63	R\$ 132,84	R\$ 199,26
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	R\$ 99,63	R\$ 132,84	R\$ 199,26
8650-0/03	Atividades de psicologia e Psicanálise	R\$ 99,63	R\$ 132,84	R\$ 199,26
8650-0/04	Atividades de fisioterapia Clínicas de fisioterapia→	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
	Consultório de fisioterapia→	R\$ 99,63	R\$ 132,84	R\$ 199,26
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional Clínica de terapia ocupacional→	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
	Consultório de terapia ocupacional→	R\$ 99,63	R\$ 132,84	R\$ 199,26
8650-0/06	Serviços de fonoaudiologia	R\$ 99,63	R\$ 132,84	R\$ 199,26
8650-0/99	Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente	R\$ 99,63	R\$ 132,84	R\$ 199,26
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	R\$ 99,63	R\$ 132,84	R\$ 199,26
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	R\$ 88,56	R\$ 118,08	R\$ 354,24
8690-9/03	Atividades de Acupuntura	R\$ 88,56	R\$ 118,08	R\$ 354,24
8690-9/04	Atividades de Podologia	R\$ 88,56	R\$ 118,08	R\$ 354,24
8690-9/99	Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente	R\$ 66,42	R\$ 88,56	R\$ 132,84
8711-5/01	Clínicas e residenciais geriátricas	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos imunodeprimidos e convalescentes	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94

8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	R\$ 77,49	R\$ 103,32	R\$ 309,96
	Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbio psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	R\$ 77,49	R\$ 103,32	R\$ 309,96
8720-4/99				
24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTRO</u>
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto – exceto a gestão de redes	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos – exceto alumínio	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
3839-4/01	Usina de compostagem	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
5590-6/02	Camping	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
5590-6/99	Outros tipos de alojamentos não especificados anteriormente	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
8511-2/00	Educação infantil - creches	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
8591-1/00	Ensino de esportes	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
8730-1/01	Orfanatos	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
8730-1/02	Albergues Assistenciais	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
9311-5/00	Gestão de instalações de esporte	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94

9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
9603-3/02	Serviços de cremação	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
9603-3/03	Serviços de Sepultamento	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
9603-3/04	Serviços Funerários	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
9603-3/05	Serviços de somato conservação	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
4729-6/01	Tabacaria	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68

26 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTRO
7500-1/00	Atividades veterinárias	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68

27 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE

CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTRO
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
7120-1/00	Testes e Análises Técnicas	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
8711-5/02	Instituições longa permanência para idosos	R\$ 132,84	R\$ 177,12	R\$ 265,68
8800-6/00	Serviços de assistência social e alojamento	R\$ 77,49	R\$ 103,32	R\$ 309,96
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
9601-7/01	Lavanderias	R\$ 232,47	R\$ 309,96	R\$ 464,94
9602-5/01	Cabeleireiros	R\$ 77,49	R\$ 103,32	R\$ 309,96
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	R\$ 77,49	R\$ 103,32	R\$ 309,96
9609-2/05	Atividades de saunas e banho	R\$ 77,49	R\$ 103,32	R\$ 309,96
9609-2/06	Serviços de Tatuagem e Colocação percing	R\$ 77,49	R\$ 103,32	R\$ 309,96
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	R\$ 77,49	R\$ 103,32	R\$ 309,96

Rubrica de livros	A) Até 100 (cem) folhas	R\$ 47,97
	B) De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	R\$ 59,04
	C) Acima de 200 (duzentas) folhas	R\$ 73,80
Termos de responsabilidade técnica		R\$ 66,42
Vistos em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial	A) Até 5 (cinco) notas	R\$ 29,52
	B) Por nota que crescer	R\$ 0,37
Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, conforme estabelecido no artigo 124 da Portaria CVS/MS 6/99		R\$ 66,42
Vistoria em veículos sujeitos ao controle da Vigilância Sanitária com ou sem emissão de certificado de vistoria de veículos	Por veículo	R\$ 55,35

* A segunda via da Licença de Funcionamento de Vigilância Sanitária (Alvará) corresponde a 20% do valor fixado.

OS EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA E RADIOTERAPIA PAGAM TAXA POR EQUIPAMENTO:

EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA (Inicial e Renovação).....	R\$ 258,30
EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA (Inicial e Renovação).....	R\$ 394,83

Cordeirópolis, 1º de dezembro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Decreto nº 5.475, de 14 de dezembro de 2016.

Altera os valores das Tabelas II e III, da Lei Municipal nº 920 de 20.12.1973, com posteriores alterações (Código Tributário Municipal), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto nos termos da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973, com posteriores alterações (Código Tributário Municipal); e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4874, de 08.12.2016.

Decreta

Art. 1º - As Tabelas II - Taxa de Licença e III - Taxas de Expediente e Serviços Diversos, constantes da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), com posteriores alterações, terão seus valores atualizados pela variação anual do IPCA/IBGE, referente ao período de novembro de 2015 a novembro de 2016, que foi de 6,9875% (seis inteiros e nove mil e oitocentos e setenta e cinco por cento), passando a vigorar na forma dos "Anexos II e III" deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de dezembro de 2016.

TABELA II - TAXA DE LICENÇA**ANEXO II**

(Valores expressos em reais conforme indicado)

Discriminação	Por Ano
A) Licença para localização e Funcionamento de Estabelecimento	
(Título VII Cap. II 2º CO CTM)	
I – Estabelecimentos Industriais	
a) Com até 10 Empregados	258,87
b) De 11 à 20 Empregados	364,09
c) De 21 à 40 Empregados	469,33
d) De 41 à 60 Empregados	546,28
e) De 61 à 80 Empregados	634,31
f) De 81 à 100 Empregados	1.012,84
g) De 101 à 150 Empregados	1.510,66
h) De 151 à 200 Empregados	2.355,65
i) De 201 à 300 Empregados	3.172,13
j) Com mais de 300 Empregados	3.926,20
II – Estabelecimentos Comerciais	
a) De 00 à 03 Empregados	182,18
b) De 04 à 08 Empregados	241,26
c) De 09 à 20 Empregados	389,72

d) De 21 à 30 Empregados	665,77
e) De 31 à 50 Empregados	847,70
f) Com mais de 50 Empregados	1.510,65
III – Estabelecimentos Agropecuários	-
Até 10 empregados	-
Acima de 10 empregados	364,09
IV – Estabelecimentos de Crédito Financiamento e Investimento	3.129,51
V – Profissionais Liberais ou Assemelhados	304,33
VI – Demais Atividades	105,74
	-
B) Taxas de licença para Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos	-
(Título VII. Cap. II Seção III) Aplica-se à alíquotas Previstas na Letra “A”	-
Desta Tabela conforme Artigo 187, Parágrafo Único.	-
	-
C) Licença para Funcionamento de Estabelecimentos em Horários	-
Especiais e Feriados (Título VII Cap. II Seção IV)	-
Por dia	45,45
Por Mês	136,43
Por Ano	313,08
D) Licença para o Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante (Título VII – Capítulo II – Seção V)	-
Com Carrinho Manual	-
Por Dia	56,85
Por Mês	156,52
Por Ano	227,66
	-
Com Veículo Motorizado	-
Por Dia	56,85
Por Mês	227,66
Por Ano	426,76
	-
E) Licença para Aprovação e Execução de Obras Particulares (Título VII – Capítulo II – Seção VI)	-
I – Aprovação de projetos de Edificações ou Instalações Particulares	66,88
II – Concessão de Licença para Edificações	-
a) Construção de Prédios ou Dependências de qualquer Natureza por metro quadrado de piso coberto	1,46
b) Outras Obras por metro quadrado ou Linear Conforme o Caso	1,46
c) Concessão de Licença para Executar Instalações Elétricas ou Mecânicas por metro Quadrado ou por metro linear conforme o caso	4,22
	-
F) Licença para Aprovação e Execução de Urbanização em Terrenos Particulares (Título VII – Capítulo II - Seção VII)	-
I – Aprovação de Plano de Urbanização	1.209,11
II – Concessão de Licença para Execução de Urbanização: por metro quadrado Excetuadas as Áreas Destinadas a Espaços Verdes, vias e Edificações Públicas	0,52
III – Execução e Fornecimento de Diretrizes por metro quadrado	0,27
	-
G) Licença para Publicidade (Título VII – Capítulo II – Seção VIII)	-
I – Anúncios e Letreiros Permanentes por metro quadrado ou fração por ano	7,78
II – Prospecto, Programas e Estabelecimentos de Diversões, Folhetos e Volantes Distribuídos de Mão em Mão no Estabelecimento ou a Domicílio por Milheiro ou Fração	25,68
III – Propaganda:	-
a) Por meio de alto falantes	76,81
b) Oral ou por meio de instrumentos musicais	76,81
H) Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Título VII – Capítulo II – Seção IX)	-
I – Espaço Ocupado por Balcões, Barracas, Mesas, Tabuleiros e Semelhantes nas Feiras, Vias e Logradouros Públicos ou Como Depósito de Materiais ou Estacionamento Privativo de Veículos em Locais Designados pela Prefeitura por Prazo ou à critério desta;	-
a) Por Dia e por Metro Quadrado	3,16
b) Por Mês e por Metro Quadrado	4,49
c) Por Ano e por Metro Quadrado	25,68
II – Espaço Ocupado por Circo e Parque de Diversões:	1,06
Por Semana e por metro quadrado	-
III – Espaço ocupado por postes de energia elétrica e de iluminação pública, torres de redes de transmissão de energia elétrica, caixas coletoras de	-

correspondências, cabines de telefones públicos, existentes no território do município de Cordeirópolis:	
a) - por mês e por metro quadrado	9,00
l) Abate de Gado no Matadouro Municipal por Estabelecimento	512,15

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 14 de dezembro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

TABELA III - TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

ANEXO III

(Valores expressos em reais conforme indicado)

Discriminação	
Taxa de Expediente	-
1 – Alvarás e termos de Habite-se	19,89
	-
2 – Atestado	-
a) Por Lauda, até 33 linhas	19,89
b) Sobre a que Exceder, por Lauda ou Fração	14,26
	-
3 - Baixa por Qualquer Natureza, em Lançamentos ou Registros	-
	-
4 – Certidões	-
a) por lauda, até 33 linhas	19,89
b) Sobre o que Exceder, por Lauda ou Fração	14,26
c) Busca, por Ano, Além das taxas das Alíneas “A” “E”	3,16
d) Quitação	19,89
e) Vistoria	-
e.1 - Por lauda até 33 Linhas	39,93
e.2 - Sobre o que Exceder, por Lauda ou Fração	14,26
	-
5 – Petições, Requerimentos, Recursos ou Memoriais Dirigidos aos Órgãos Autoridades Municipais:	-
a) Por Lauda até 33 Linhas - taxa de protocolo p/ Qualquer requerimento	5,63
b) Cada Documentos Anexado, por Folha	1,08
	-
6 – Contratos com o Município sobre o Valor do Contrato	0,18
	-
7 – Prorrogações de Prazo de Contrato com o Município sobre o Valor do Mesmo	0,18
	-
8 – Termos e Registros de Qualquer Natureza Lavrados em Livros Municipais:	-
Por Página de Livro ou Fração	14,26
9 – Títulos de Perpetuidade de Sepultura, Jazigo, Carneiro Mausoléu, Ossário Transferência, Cancelamento ou Alterações Diversas	21,42
a) De contratos de qualquer Natureza, além do termo Respectivo	11,35
b) De Local, de Firma ou Ramo de Negócio	11,35
c) De Privilégio de qualquer Natureza; sobre valor Efetivo ou Arbitrado	0,03
d) Outras Transferência Cancelamento ou Alterações	4,75
e - Taxas de Serviços Diversos	11,33
1 – Concessões – Atos do Prefeito:	-
1.1 –Concedendo Privilégio Individual ou a Empresa sobre o Valor Efetivo ou Arbitrado	-
	-
1.2 - Para Exploração/Extração de Minérios em Geral no Território Município	3.983,12
	-
2 – Vistorias Técnicas Quando Requeridas	136,36
	-
3 – Numeração de Prédios por Emplacamento	-
Nota Além da Taxa será Cobrado o Preço de Custo da Placa Fornecida	21,43
	-
4 – Apreensão ou Arrecadação de Bens Abandonados nas Vias e	

Logradouros Públicos:	-
Por Unidade	7,13
	-
5 – Limpeza de Terrenos por Metro Quadrado	1,06
	-
6 – Remoção de Entulhos por Metro Cúbico	25,68
	-
7 – Vacinação de Animais por Unidade	8,45
	-
8 – Matrícula-Cólera	14,28
	-
9 - Aluguel de Máquinas e Veículos:	-
I - Moto niveladora por Hora	184,82
II - Trator de Rodas Pneumáticas Escavo-Carregador:	-
a) Capacidade para 0.75 metros cúbicos	99,66
b) – Capacidade para 1.50 metros cúbicos	170,83
c) Rolo Compressor por Roda	91,01
d) Caminhão com carroceria de madeira e basculante	-
Por metro cúbico	14,28
e) Caminhões Equipado com irrigadeira e Moto bomba por metro cúbico	14,28
f) Outros Veículos por Hora	39,93
g) Betoneira até 300 litros	25,68
h) Vibrador até 2 ½	28,53
	-
10 – Fotocópias para qualquer finalidade incluso o material unidade	0,81
	-
11 – Armazenagem em próprios Municipais por dia ou Fração	-
a) Veículos	17,03
b) De Animal Cavalari, Anuar ou Bovino e Outros Animais por cabeça	11,35
c) Mercadorias ou Objetos de qualquer Espécie por quilo	11,35
	-
Nota: Além das taxas acima serão cobradas as Despesas com Alimentação e Tratamento dos Animais bem como as de transporte até o Depósito	-
	-
12 – Alinhamento por Metro Linear	3,16
	-
13 – Nivelamento por metro quadrado	3,16
	-
14 - Taxas de Cemitérios	-
I - Inumação em sepultura Rasa:	-
a) De Adulto por 5 (cinco) anos	136,36
b) De Menor por 5 (cinco) anos	76,81
II - Inumação de Carneiro	-
a) De Adulto por 5 (cinco) anos	153,60
b) De Menor por 5 (cinco) anos	88,16
III – Prorrogação de Prazo de Sepultura ou Carneiro cada 5 (cinco) anos	170,83
IV – Perpetuidade	-
a) De terreno por Metro Quadrado	233,18
b) De Carneira custo de material, mão de obra e encargos sociais	-
c) Jazigo (Carneiro Duplo, Geminado) custo de material e mão de obra e encargos sociais	-
V – Exumações:	-
a) Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	76,81
b) Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	31,18
VI - Abertura de Sepultura, Carneiro, Jazigo ou Mausoléu Perpétuo para nova inumação	136,43
VII - Entrada e retirada de ossada no Cemitério	25,68
VIII – Remoção de Ossada no Interior do Cemitério	20,62
IX – Permissão para construção de Carneiro, colocação de inscrição e Execução de Obras de Embelezamento Túmulo e Capelas:	-
a) Com material comum	19,85
b) Com Granito ou Mármore	31,22
X – Construção de Muretas	-
a) Quando Executadas pela Prefeitura em 5 fiadas de tijolos, inclusive alicerce e um pilar para cruz – custo de material, mão de obra e encargos sociais	-
b) Quando executadas por particular	-
Permissão	19,85

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 14 de dezembro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Decreto nº 5.476 de 14 de dezembro de 2016

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas e autarquias da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica decretado “Ponto Facultativo” nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016, nas repartições públicas e Autarquias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º – As repartições públicas e Autarquias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que prestam serviços essenciais e de interesse público, e que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionado no “caput” do art. 1º, cabendo às autoridades competentes de cada Secretaria e Autarquias a fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Rescisão do Contrato nº 048/2013

Data do Contrato: 26/03/2013

Licitação: Convite nº 16/2013

Objeto: prestação de serviços de coleta e transporte de materiais recicláveis no Município de Cordeirópolis.

Contratada: José Jorente Me

Data da Rescisão: 14/12/2016

Termo de Apostilamento nº. 007/2016 ao Contrato nº. 040/2015

Data: 21/11/2016

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: o presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Avenida Presidente Vargas, nº. 649, Vila Nova Brasília, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 9/1.363, Livro 02, Registro Geral, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo e cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 01-02-014-0046-001

Locador: Antônio Carlos Granusso

Valor com Reajuste: R\$9.807,75 (8,9750%)

Processo Administrativo nº. 3496/2016

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: CRD Comercio de Mat;HospitalesEirli ME.

Empenho: 05376/2016

Valor: R\$ 2,750,00

Vencimento: 16/12/2016

Fornecedor: CGMP- Centro de Gestão de Meios de Pagto.S.A.

Empenho: 00949/2016 Valor: R\$ 99,96 Vencimento: 16/12/2016

Empenho: 04938/2016 Valor: R\$ 2.500,00 Vencimento: 16/12/2016

Empenho: 06155/2016 Valor: R\$ 621,76 Vencimento: 16/12/2016

Fornecedor: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.

Empenho: 04706/2016 Valor: R\$ 136,80 Vencimento: 16/12/2016

Empenho: 04815/2016 Valor: R\$ 45,60 Vencimento: 16/12/2016

Empenho: 04831/2016 Valor: R\$ 2.094,40 Vencimento: 16/12/2016

Empenho: 04833/2016 Valor: R\$ 448,80 Vencimento: 16/12/2016

Empenho: 04834/2016 Valor: R\$ 598,40 Vencimento: 16/12/2016

Empenho: 04836/2016 Valor: R\$ 91,20 Vencimento: 16/12/2016
Empenho: 04815/2016 Valor: R\$ 448,80 Vencimento: 16/12/2016

Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: Comercial Eletronando Ltda. EPP.

Empenho: 03028/2016
Valor: R\$ 19.908,25
Vencimento: 23/10/2016

Fornecedor: Grafit Papéis e Presentes Ltda ME.

Empenho: 04639/2016 Valor: R\$ 720,00 Vencimento: 01/11/2016
Empenho: 04661/2016 Valor: R\$ 1.604,00 Vencimento: 03/11/2016
Empenho: 04583/2016 Valor: R\$ 891,00 Vencimento: 03/11/2016

Cordeirópolis, 28 de outubro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: Jornal Cidade de Rio Claro – Ltda.

Empenho: 03910/2016 Valor: R\$ 410,00 Vencimento: 10/11/2016
Empenho: 03910/2016 Valor: R\$ 730,00 Vencimento: 17/11/2016
Empenho: 03910/2016 Valor: R\$ 410,00 Vencimento: 01/12/2016
Empenho: 03910/2016 Valor: R\$ 410,00 Vencimento: 24/11/2016
Empenho: 03910/2016 Valor: R\$ 410,00 Vencimento: 06/11/2016

Cordeirópolis, 06 de novembro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1 999

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1 999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS

DIEGO FERREIRA ESTEVÃO

EDER GONÇALVES PEREIRA

EMANOEL CHRISTIAN RAMOS

EVALDO SOARES DA CRUZ

FLAVIO ALVES DA ROCHA

LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA

LUAN RODRIGUES DA SILVA

LUCAS DA SILVA

WILLIAN VIEIRA PEREIRA DE SANTANA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2016 CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 16 a 31 Jan 17.

“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmaras Municipais
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

RESPEITO **NO** TRÂNSITO



Respeite as
vagas de
IDOSOS
e portadores de
**NECESSIDADES
ESPECIAIS** em
estacionamentos
públicos e
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...
...pode não ser para outras.



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br